



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO

METAS E PRIORIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2024

Normandia - RR
Junho/2023



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

LEI Nº 319 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Normandia, Estado de Roraima, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Normandia-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 3% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

Art. 14. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 12 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 22. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência de diploma legal competente.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiro”

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2024, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avós) em cada mês, observada na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024 demonstrativos com informações complementares detalhando a



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

despesa dos orçamentos fiscal e de seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento da despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituiu o Plano Plurianual 2022/2025, cujo projeto foi apreciado e aprovado pelo Legislativo Municipal no prazo previsto na legislação competente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Normandia, em 30 de junho de 2023.

Wenston Paulino Berto Raposo
Prefeito Municipal de Normandia



ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente	33.297.139,81	59.992.161,25	47.817.000,00	49.842.049,95	52.163.942,08	54.837.030,43
Pessoal e Encargos Sociais	20.355.921,76	30.750.655,44	28.492.000,00	29.698.636,20	31.082.147,18	32.674.920,69
APLICAÇÕES DIRETAS	20.355.921,76	30.750.655,44	28.492.000,00	29.698.636,20	31.082.147,18	32.674.920,69
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.238.622,45	8.465.236,11	7.981.000,00	8.318.995,35	8.706.535,75	9.152.693,41
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.671.527,72	17.285.069,31	15.306.000,00	15.954.209,10	16.697.435,92	17.553.079,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.377.407,11	4.989.626,06	5.001.000,00	5.212.792,35	5.455.630,29	5.735.198,63
Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.042,35	1.090,91	1.146,81
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.756,50	0,00	50.000,00	52.117,50	54.545,39	57.340,51
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045,00	7.856,41	58.000,00	60.456,30	63.272,67	66.515,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.562,98	2.867,55	95.000,00	99.023,25	103.636,25	108.946,97
Outras Despesas Correntes	12.941.218,05	29.241.505,81	19.325.000,00	20.143.413,75	21.081.794,90	22.162.109,74
APLICAÇÕES DIRETAS	12.941.218,05	29.241.505,81	19.325.000,00	20.143.413,75	21.081.794,90	22.162.109,74
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	346.128,46	270.428,05	397.000,00	413.812,95	433.090,47	455.283,70
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	68.250,00	20.000,00	20.847,00	21.818,16	22.936,20
MATERIAL DE CONSUMO	6.252.615,81	12.839.598,27	8.178.000,00	8.524.338,30	8.921.444,68	9.378.615,05
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	114.000,00	118.827,90	124.363,50	130.736,38
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.880,00	412.670,00	380.000,00	396.093,00	414.545,00	435.787,92
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.890,08	12.116,41	85.000,00	88.599,75	92.727,18	97.478,86
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	474.200,00	514.200,00	569.000,00	593.097,15	620.726,58	652.535,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	271.436,02	473.261,88	745.000,00	776.550,75	812.726,39	854.373,63
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	120.000,00	125.082,00	130.908,96	137.617,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.782.263,88	11.425.341,71	6.050.000,00	6.306.217,50	6.599.992,67	6.938.202,51
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	243.900,00	2.439.275,44	1.804.000,00	1.880.399,40	1.967.997,81	2.068.845,89
Contribuições	9.531,00	10.290,00	20.000,00	20.847,00	21.818,16	22.936,21
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	41.694,00	43.636,31	45.872,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	178.932,47	205.649,42	290.000,00	302.281,50	316.363,28	332.575,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	48.912,00	76.767,76	83.000,00	86.515,05	90.545,35	95.185,26
SENTENÇAS JUDICIAIS	157.431,24	261.767,96	152.000,00	158.437,20	165.818,00	174.315,16
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.436,81	147.895,92	197.000,00	205.342,95	214.908,86	225.921,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.660,28	83.992,99	81.000,00	84.430,35	88.363,54	92.891,64
Despesa de Capital	9.323.985,40	11.434.672,43	4.786.000,00	4.988.687,10	5.221.085,13	5.488.634,19



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE NORMANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

DESPESA

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Investimentos	8.495.555,24	10.644.068,36	3.886.000,00	4.050.572,10	4.239.268,04	4.456.504,87
APLICAÇÕES DIRETAS	8.495.555,24	10.644.068,36	3.886.000,00	4.050.572,10	4.239.268,04	4.456.504,87
OBRAS E INSTALACOES	7.934.904,63	7.591.352,60	2.129.000,00	2.219.163,15	2.322.542,82	2.441.559,08
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508.356,80	3.052.715,76	1.757.000,00	1.831.408,95	1.916.725,22	2.014.945,79
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.293,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	828.430,16	790.604,07	900.000,00	938.115,00	981.817,09	1.032.129,32
APLICAÇÕES DIRETAS	828.430,16	790.604,07	900.000,00	938.115,00	981.817,09	1.032.129,32
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	828.430,16	790.604,07	900.000,00	938.115,00	981.817,09	1.032.129,32
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	397.000,00	413.812,95	433.090,43	455.283,72
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	397.000,00	413.812,95	433.090,43	455.283,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	397.000,00	413.812,95	433.090,43	455.283,72
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	397.000,00	413.812,95	433.090,43	455.283,72
TOTAL	42.621.125,21	71.426.833,68	53.000.000,00	55.244.550,00	57.818.117,64	60.780.948,34

WENSTON PAULINO BERTO Assinado de forma digital por WENSTON
PAULINO BERTO RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:18:38 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA

Assinado de forma digital por JOSE RILDO DE
MORAES SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:13:59 -04'00'



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente	42.651.531,76	62.509.806,26	55.913.000,00	58.280.915,55	60.995.932,05	64.121.607,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.545,39	2.109.611,33	1.135.000,00	1.183.067,25	1.183.067,25	1.238.180,45
Impostos	1.007.921,64	2.109.418,49	1.100.000,00	1.146.585,00	1.146.585,00	1.199.998,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	15.000,00	15.635,25	16.363,62	17.202,16
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.423,50	10.909,08	11.468,10
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	49.652,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	102.008,02	85.000,00	88.599,75	92.727,17	97.478,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	2.007.410,47	990.000,00	1.031.926,50	1.079.998,80	1.135.342,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	951.803,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL	6.465,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.623,75	192,84	35.000,00	36.482,25	36.482,25	38.181,78
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.211,75	5.454,54	5.734,05
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.211,75	5.454,54	5.734,05
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300,00	192,84	25.000,00	26.058,75	27.272,70	28.670,26
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.323,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	176.193,87	252.816,10	180.000,00	187.623,00	187.623,00	196.363,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.193,87	252.816,10	180.000,00	187.623,00	187.623,00	196.363,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	176.193,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	252.816,10	180.000,00	187.623,00	196.363,42	206.425,87
Receita Patrimonial	301.651,05	1.457.098,19	462.000,00	481.565,70	481.565,70	503.999,46
Valores Mobiliários	301.651,05	1.457.098,19	462.000,00	481.565,70	481.565,70	503.999,46
Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	301.651,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	532.896,89	460.000,00	479.481,00	501.817,64	527.532,75
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	924.201,30	2.000,00	2.084,70	2.181,82	2.293,63
Transferências Correntes	41.163.141,45	58.690.280,64	54.136.000,00	56.428.659,60	56.428.659,60	59.057.388,72
Transferências da União e de suas Entidades	10.934.292,28	14.825.786,30	14.292.000,00	14.897.266,20	14.897.266,20	15.591.255,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	7.250.897,05	7.720.000,00	8.046.942,00	8.421.808,79	8.853.375,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	315.806,04	10.000,00	10.423,50	10.909,08	11.468,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	296.108,12	510.000,00	531.598,50	556.363,02	584.873,29
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	10.086,37	10.000,00	10.423,50	10.909,08	11.468,10
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	174.232,41	110.000,00	114.658,50	119.999,87	126.149,14
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	0,00	98.105,58	5.000,00	5.211,75	5.454,54	5.734,05



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	3.659.730,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	204.750,00	2.200.000,00	2.293.170,00	2.399.997,32	2.522.982,78
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	0,00	225.090,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	0,00	79.481,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	0,00	2.677,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	195.686,65	425.000,00	442.998,75	463.635,85	487.394,41
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	69.420,00	152.000,00	158.437,20	165.818,00	174.315,18
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	415.174,00	500.000,00	521.175,00	545.453,94	573.405,18
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	35.000,00	36.482,25	38.181,78	40.138,37
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.042,35	1.090,91	1.146,81
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	1.210.268,09	1.428.000,00	1.488.475,80	1.557.816,44	1.637.645,18
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	0,00	2.000,00	2.084,70	2.181,82	2.293,62
Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	588.968,98	572.000,00	596.224,20	623.999,30	655.975,52
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	210.000,00	218.893,50	229.090,65	240.830,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.767.740,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho/dezembro -	476.031,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.456,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.183,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	100.953,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.045.927,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	204.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	175.831,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	67.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -	104.772,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	158.336,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	60.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	285.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	1.587,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	30.462,72	0,00	35.000,00	36.482,25	38.181,78	40.138,37
Transferências do FNAS - Bolsa Família	212.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União _ Advindas de Emendas Parlamentar de Bancada	200.000,00	0,00	100.000,00	104.235,00	109.090,79	114.681,04
Outras Transferências de Recursos da União - Principal	0,00	0,00	267.000,00	278.307,45	291.272,40	306.198,36
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	26.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	2.929,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.608.656,74	16.921.772,83	14.644.000,00	15.264.173,40	15.264.173,40	15.975.254,92
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	9.740.107,34	12.000.000,00	12.508.200,00	13.090.894,50	13.761.724,30
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	40.432,50	35.000,00	36.482,25	38.181,78	40.138,37
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	21.792,50	10.000,00	10.423,50	10.909,08	11.468,10
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	53.300,08	60.000,00	62.541,00	65.454,47	68.808,62
Piso da atenção primária em saúde - A.C.S	0,00	189.630,08	2.174.000,00	2.266.068,90	2.371.633,72	2.493.165,72
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	6.876.510,33	150.000,00	156.352,50	163.636,18	172.021,55
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	215.000,00	224.105,25	234.545,19	246.564,22
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.196.187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	29.141,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.672,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.314.306,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	349,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	3.000.000,00	3.127.050,00	3.127.050,00	3.272.723,62
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	3.000.000,00	3.127.050,00	3.272.723,62	3.440.431,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.620.192,43	26.942.721,51	22.200.000,00	23.140.170,00	23.140.170,00	24.218.154,82
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	26.942.721,51	22.200.000,00	23.140.170,00	24.218.154,82	25.459.189,94
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	16.620.192,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	856.362,67	900.246,10
Transferências de Capital	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	818.244,75	856.362,67
Transferências da União e de suas Entidades	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	818.244,75	856.362,67
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	1.162.624,00	85.000,00	88.599,75	92.727,17	97.478,88
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	2.007.080,00	50.000,00	52.117,50	54.545,39	57.340,51
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	50.000,00	52.117,50	54.545,39	57.340,51
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	0,00	4.656.739,00	300.000,00	312.705,00	327.272,36	344.043,10
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.252.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	5.599.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.081.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	2.659.841,00	300.000,00	312.705,00	327.272,36	344.043,10
Deducoes	-3.596.987,25	-3.397.603,74	-3.698.000,00	-3.854.610,30	-4.034.177,34	-4.240.904,74



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-3.596.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.596.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - FPM	-1.153.323,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	-1.691,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS	-2.436.507,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	-5.464,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	-3.397.603,74	-3.698.000,00	-3.854.610,30	-3.854.610,30	-4.034.177,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	-3.397.603,74	-3.698.000,00	-3.854.610,30	-3.854.610,30	-4.034.177,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.439.478,77	-1.280.000,00	-1.334.208,00	-1.396.362,08	-1.467.917,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-2.017,24	-2.000,00	-2.084,70	-2.181,82	-2.293,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	-7.000,00	-7.296,45	-7.636,36	-8.027,68
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.948.021,22	-2.400.000,00	-2.501.640,00	-2.618.178,90	-2.752.344,86
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-8.086,51	-7.000,00	-7.296,45	-7.636,36	-8.027,68
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	-2.000,00	-2.084,70	-2.181,82	-2.293,63
TOTAL	47.987.710,37	69.598.486,52	53.000.000,00	55.244.550,00	57.818.117,38	60.780.948,89

WENSTON PAULINO BERTO
RAPOSO:62682679234Assinado de forma digital por WENSTON PAULINO
BERTO RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:21:04 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215Assinado de forma digital por JOSE RILDO DE
MORAES SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:32:48 -04'00'

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (I)	39.054.544,51	59.112.202,52	52.215.000,00	54.426.305,25	56.961.754,71	59.880.702,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.545,39	2.109.611,33	1.135.000,00	1.183.067,25	1.238.180,45	1.301.629,76
Contribuições	176.193,87	252.816,10	180.000,00	187.623,00	196.363,42	206.425,87
Receita Patrimonial	301.651,05	1.457.098,19	462.000,00	481.565,70	503.999,46	529.826,38
Transferências Correntes	41.163.141,45	58.690.280,64	54.136.000,00	56.428.659,60	59.057.388,72	62.083.725,52
Deduções da Receita Orçamentária	-3.596.987,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	39.054.544,51	59.112.202,52	52.215.000,00	54.426.305,25	56.961.754,71	59.880.702,79
RECEITA DE CAPITAL (IV)	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	856.362,67	900.246,10
Transferências de Capital	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	856.362,67	900.246,10
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	8.933.165,86	10.486.284,00	785.000,00	818.244,75	856.362,67	900.246,10
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	47.987.710,37	69.598.486,52	53.000.000,00	55.244.550,00	57.818.117,38	60.780.948,89
DESPESA CORRENTE (X)	33.297.139,81	59.992.161,25	47.817.000,00	49.842.049,95	52.163.942,08	54.837.030,43
Pessoal e Encargos Sociais	20.355.921,76	30.750.655,44	28.492.000,00	29.698.636,20	31.082.147,18	32.674.920,69
Outras Despesas Correntes	12.941.218,05	29.241.505,81	19.325.000,00	20.143.413,75	21.081.794,90	22.162.109,74
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	33.297.139,81	59.992.161,25	47.817.000,00	49.842.049,95	52.163.942,08	54.837.030,43
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	9.323.985,40	11.434.672,43	4.786.000,00	4.988.687,10	5.221.085,13	5.488.634,19
Investimentos	8.495.555,24	10.644.068,36	3.886.000,00	4.050.572,10	4.239.268,04	4.456.504,87
Amortização da Dívida	828.430,16	790.604,07	900.000,00	938.115,00	981.817,09	1.032.129,32
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	9.323.985,40	11.434.672,43	4.786.000,00	4.988.687,10	5.221.085,13	5.488.634,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	397.000,00	413.812,95	433.090,43	455.283,72
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	42.621.125,21	71.426.833,68	53.000.000,00	55.244.550,00	57.818.117,64	60.780.948,34
RESULTADO PRIMARIO (IX – XVII)	5.366.585,16	-1.828.347,16	0,00	0,00	-0,26	0,55

WENSTON PAULINO BERTO Assinado de forma digital por WENSTON
RAPOSO:62682679234 PAULINO BERTO RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:23:34 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA

Assinado de forma digital por JOSE RILDO DE
MORAES SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:34:43 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE NORMANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

IV - RESULTADO NOMINAL

Metologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)						
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior 2020 (null)

WENSTON PAULINO BERTO
RAPOSO:62682679234

Assinado de forma digital por
WENSTON PAULINO BERTO
RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:24:38 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215

Assinado de forma digital por JOSE
RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:36:33 -04'00'

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA



ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
1 - Receita Total	55.244.550,00	53.000.000,00	5,07	57.818.117,38	55.244.550,02	4,83	60.780.948,89	57.818.117,29	4,61
2 - Receitas Primárias (I)	54.762.984,30	52.538.000,00	5,03	57.314.117,92	54.762.984,30	4,78	60.251.122,51	57.314.117,85	4,57
3 - Despesa Total	55.244.550,00	53.000.000,00	5,07	57.818.117,64	55.244.550,27	4,83	60.780.948,34	57.818.116,76	4,61
4 - Despesas Primárias (II)	54.306.435,00	52.100.000,00	4,99	56.836.300,55	54.306.435,26	4,74	59.748.819,02	56.836.299,68	4,53
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	456.549,30	438.000,00	0,04	477.817,37	456.549,04	0,04	502.303,49	477.818,17	0,04
6 - Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))

2024

2025

2026

1,04

1,05

1,05

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2024	2025	2026
11 - IPCA	4,24	4,66	5,12
12 - BIP Estadual	1.089.000.000,00	1.197.900.000,00	1.317.690.000,00
13 - BIP Nacional	3,02	3,33	3,66
14 - Taxa de Cambio	5,20	5,72	6,30
15 - IGP-M	4,24	4,66	5,12
16 - IGP-DI	4,84	5,32	5,86
17 - Taxa Selic	7,56	8,32	9,15
18 - Salario Mínimo	1.350,36	1.485,40	1.633,94
19 - INPC	4,48	4,92	5,42
20 - TR	1,02	1,12	1,23
21 - TJLP	4,11	4,53	4,98

WENSTON PAULINO BERTO
RAPOSO:62682679234Assinado de forma digital por WENSTON
PAULINO BERTO RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:26:48 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215Assinado de forma digital por JOSE RILDO
DE MORAES SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:38:03 -04'00'

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA

Qtd: 11



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMÂNDIA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	1.300.000,00	1.325.000,00
---	---	----------------------	---------	-------	--------------	--------------

Soma do Programa					1.300.000,00	1.325.000,00
------------------	--	--	--	--	---------------------	---------------------

PROGRAMA: 0002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

2002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1210200,0	1.210.200,00	1.630.000,00
--	---	----------------------	---------	-----------	--------------	--------------

Soma do Programa					1.210.200,00	2.955.000,00
------------------	--	--	--	--	---------------------	---------------------

PROGRAMA: 0003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM BOA VISTA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM BOA VISTA

2004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REPRESENTAÇÃO EM BOA VISTA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	99.000,00	75.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------

Soma do Programa					99.000,00	3.030.000,00
------------------	--	--	--	--	------------------	---------------------

PROGRAMA: 0004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

1040 - SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	150.000,00
---	---	----------------------	---------	-------	------	------------



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	925.000,00	1.810.000,00
2010 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	812.600,00	1.065.000,00
				Soma do Programa	1.737.600,00	6.055.000,00

PROGRAMA: 0005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	767.500,00	799.000,00
2007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.289.900,00	1.250.000,00
2008 - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	165.300,00	300.000,00
				Soma do Programa	2.222.700,00	8.404.000,00

PROGRAMA: 0006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

1018 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA _ CONVÊNIO EST.-EMENDA	P	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	0,000	12.000,00	11.000,00
1030 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE - PORTARIA 3126/2021	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
2086 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,620	49.900,00	49.000,00
				Soma do Programa	61.900,00	8.474.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE SAUDE - FMS/SUS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE SAUDE - FMS/SUS

1019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA _	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	12.000,00	11.000,00
2088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	2.162.400,00	2.415.000,00
2094 - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA _ ESTADUAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	104.200,00	202.000,00
2095 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA _ ESTADUAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	34.700,00	65.000,00
2118 - Complemento Índice (15%) de Gastos com Saúde Exercício/2022.	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	2.162.400,00	0,00
				Soma do Programa	4.475.700,00	11.167.000,00

PROGRAMA: 0008 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

2076 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	196.800,00	180.000,00
2089 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA _ RECURSO PRÓPRIO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,610	33.600,00	15.000,00
				Soma do Programa	230.400,00	11.362.000,00

PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00
1015 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE _ AMPLIAÇÃO UBS _	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00
1016 - EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _ PROPOSTA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00
1017 - EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _ PROPOSTA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA						
MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1						
OBJETIVO: PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA						
1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE IRACEMA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	5.000,00
1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE _	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	30.000,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	30.000,00
1044 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	20.000,00
1045 - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO _ PORTARIA Nº 739	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
1046 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE JACAREZINHO E REFORMA DA UBS EDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA _	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	20.000,00
2075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.032.900,00	1.147.000,00
2077 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	374.800,00	415.000,00
2078 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.536.300,00	1.446.000,00
2079 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	176.900,00	71.000,00
2081 - CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	99.500,00	30.000,00
2083 - INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	69.400,00	51.000,00
2085 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM _ PORTARIA Nº 3.069	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	117.600,00	45.000,00
2090 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,480	13.200,00	5.000,00
2091 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,480	1.000,00	1.000,00
2101 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	3.000,00
2102 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	263.000,00
Soma do Programa				3.441.600,00	15.004.000,00	



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0010 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU

1041 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE _ PORTARIA Nº 1169	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	30.000,00
2082 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - SAMU	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	425.900,00	439.000,00
2087 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAMU _ RECURSO PRÓPRIO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	229.200,00	243.000,00
2093 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAMU _ ESTADUAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	64.900,00	65.000,00
				Soma do Programa	720.000,00	15.781.000,00

PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE VIGILANCIA E SAÚDE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROGRAMA DE VIGILANCIA E SAÚDE

1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00
2080 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOL., PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS _ ACE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	228.600,00	241.000,00
2084 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS _ PORTARIA Nº 2687	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	93.400,00	45.000,00
2092 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	5.800,00	24.000,00
				Soma do Programa	332.800,00	16.096.000,00

PROGRAMA: 0013 - ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

1010 - CONSTRUÇÃO/ALUGUEL E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO ROTATIVO INDIGENA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	73.200,00	53.000,00
1011 - PROJETO PISCICULTURA EM COMUNIDADES INDÍGENAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	33.100,00	20.000,00



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE NORMANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0013 - ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

Soma do Programa	106.300,00	16.169.000,00
------------------	------------	---------------

PROGRAMA: 0017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	902.600,00	1.159.000,00
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,800	41.200,00	39.000,00

Soma do Programa	943.800,00	17.367.000,00
------------------	------------	---------------

PROGRAMA: 0022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NUCLEO PEDAGOGICO INDIGENA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NUCLEO PEDAGOGICO INDIGENA

2012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO PEDAGOGICO INDIGENA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	28.900,00	30.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------

Soma do Programa	28.900,00	17.397.000,00
------------------	-----------	---------------

PROGRAMA: 0023 - VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

2014 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA REGIONAL E ARTISTICA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,520	39.300,00	34.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0023 - VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

2021 - COPA DE FUTEBOL DE CAMPO LUIZ OTÁVIO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	17.400,00	13.000,00
2022 - VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	34.700,00	30.000,00
				Soma do Programa	91.400,00	17.474.000,00

PROGRAMA: 0026 - GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS PNAE, PNAI, PDDE E PNAT

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS PNAE, PNAI, PDDE E PNAT

2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	289.400,00	505.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	17.400,00	157.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,620	39.400,00	40.000,00
2019 - GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	457.300,00	440.000,00
2020 - BRASIL CARINHOSO	A	produto 01	UNIDADE	0,000	1.300,00	2.000,00
2105 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,610	0,00	1.000,00
				Soma do Programa	804.800,00	18.619.000,00

PROGRAMA: 0027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	220.000,00	117.000,00
				Soma do Programa	220.000,00	18.736.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 0028 - FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA						
MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1						
OBJETIVO: FUNDEB - EDUCAÇÃO BASICA						
2051 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	6.052.700,00	7.381.000,00
2052 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	5.964.200,00	5.699.000,00
2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	538.000,00	488.000,00
2054 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	538.000,00	366.000,00
2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	3.096.500,00	3.973.000,00
2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	2.622.900,00	3.861.000,00
2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,520	9.200,00	11.000,00
2058 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	A	PROFESSORES	UNIDADE	25,370	3.400,00	3.000,00
2059 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIL - FUNDEB 30%	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	25,930	3.500,00	52.000,00
2060 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	25,580	312.500,00	560.000,00
2106 - COMPLEMENTAÇÃO VAAT DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	500.429,26	500.000,00
2107 - COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	500.429,26	500.000,00
2108 - COMPLEMENTAÇÃO VAAT DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	214.469,68	214.000,00
2109 - COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	214.469,68	214.000,00
2110 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.000,00	1.000,00
2111 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.000,00	1.000,00
Soma do Programa					20.572.697,88	42.560.000,00

PROGRAMA: 0030 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PROM. HUMANA E AÇÃO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PROM. HUMANA E AÇÃO SOCIAL

2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	733.900,00	1.057.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	------------	--------------



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0030 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PROM. HUMANA E AÇÃO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PROM. HUMANA E AÇÃO SOCIAL

Soma do Programa	733.900,00	43.617.000,00
------------------	------------	---------------

PROGRAMA: 0031 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	19.400,00	17.000,00
---	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------

Soma do Programa	19.400,00	43.634.000,00
------------------	-----------	---------------

PROGRAMA: 0032 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

2005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	291.000,00	330.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	------------	------------

Soma do Programa	291.000,00	43.964.000,00
------------------	------------	---------------

PROGRAMA: 0034 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1052 - REFORMA DO CRAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	50.000,00
------------------------	---	----------------------	---------	-------	------	-----------

1053 - REFORMA DO CRAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	50.000,00
------------------------	---	----------------------	---------	-------	------	-----------



FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0034 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	72.800,00	70.000,00
2062 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	82.300,00	76.000,00
2066 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,410	4.600,00	4.000,00
Soma do Programa					159.700,00	44.214.000,00

PROGRAMA: 0035 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1034 - FORTALECENDO LAÇOS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	0,00	38.000,00
1035 - ESPORTE E CIDADANIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	0,00	32.000,00
1039 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS _ Portaria nº 9	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	0,00	7.000,00
1047 - INCREMENTO TEMPORARIO AOS MUNICIPIO EM CALAMIDADE - PORTARIA Nº 751-2022	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	0,00	10.000,00
2065 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	165.900,00	91.000,00
2068 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	148.100,00	53.000,00
2069 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	125.000,00	55.000,00
2070 - PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE CRAS VOLANTE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	62.500,00	28.000,00
2071 - PISO BASICO FIXO - CRAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	127.300,00	95.000,00
2074 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	104.200,00	82.000,00
Soma do Programa					733.000,00	44.705.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0036 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2072 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLEC. COM	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	52.100,00	35.000,00
2073 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	100.700,00	78.000,00
				Soma do Programa	152.800,00	44.818.000,00

PROGRAMA: 0038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA

2023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	1.266.000,00	1.655.000,00
				Soma do Programa	1.266.000,00	46.473.000,00

PROGRAMA: 0039 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS

2024 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,970	4.700,00	4.000,00
2025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	583.600,00	160.000,00
2032 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E SARJETAS, COM CONTENÇÃO LATERAL EM VIAS	A	CONSTRUÇÕES EM GERAL	UNIDADE	25,560	222.800,00	62.000,00
2033 - IMPLANTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE DE NORMANDIA	A	CONSTRUÇÕES EM GERAL	UNIDADE	25,560	222.800,00	102.000,00
				Soma do Programa	1.033.900,00	46.801.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
PROGRAMA: 0040 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1						
OBJETIVO: FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
1020 - ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EFICIENCIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	110.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	60.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	100.000,00
1023 - TERRAPLENAGEM NA COMUNIDADE RAPOSA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	100.000,00
1024 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS RODOVIÁRIOS CONVÊNIO Nº 886998/2019	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	51.000,00
1036 - ELETRIFICAÇÃO RURAL _ CONST. DE REDE TRIFÁS. TRONCO E MONOFÁS. P/ DISTRIB. DE ENERGIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	51.000,00
1037 - ELETRIF. RURAL _ CONST. DE REDE TRIF. TRONCO MONOF. P/ DISTRI. DE ENER. AO LONGO DA BR	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	51.000,00
1050 - CONSTRUÇÃO DE PONTES - EMENDA Nº 202233960003	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	50.000,00
1051 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EFICIÊNCIA ENERGETICA EM ILUMINAÇÃO DE	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	50.000,00
2026 - RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,600	77.600,00	98.000,00
2027 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	689.600,00	120.000,00
2028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,600	340.900,00	67.000,00
2029 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VICINAIS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,600	341.100,00	110.000,00
2034 - IMPLANTAÇÃO DE VICINAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - VICINAL CONGRESSO	A	ESTRADAS VICINAIS	KILOMETRO	26,670	221.700,00	102.000,00
2035 - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICA RURAL	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	25,660	452.500,00	110.000,00
2038 - CONSTR. DE REDE MONOF. SISTEMA MRT-7,96, INCLU. RAMAL INTERLIGAÇÃO KIT SUBS. 5KVA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	0,000	1.685.700,00	110.000,00
2039 - IMPLANTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA	A	ESTRADAS VICINAIS	KILOMETRO	0,000	221.600,00	102.000,00
2040 - IMPLANTAÇÃO, MODERN. INFRAESTRUTURA, ESPORTE EDUCAC. RECREAT. E LAZER, C/ CONST. 01	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	552.300,00	62.000,00
				Soma do Programa	4.583.000,00	48.305.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0041 - SERVIÇOS URBANOS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: SERVIÇOS URBANOS

2030 - LIMPEZA URBANA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	124.900,00	143.000,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,630	25.500,00	23.000,00
				Soma do Programa	150.400,00	48.471.000,00

PROGRAMA: 0042 - INFRAESTRUTURA FISCAL DO MUNICÍPIO - CIDE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: INFRAESTRUTURA FISCAL DO MUNICÍPIO - CIDE

2037 - INFRAESTRUTURA FISCAL DO MUNICÍPIO - CIDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	179.400,00	65.000,00
				Soma do Programa	179.400,00	48.536.000,00

PROGRAMA: 0043 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

2036 - MELHORIAS DAS VIAS PÚBLICAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	452.100,00	100.000,00
				Soma do Programa	452.100,00	48.636.000,00

PROGRAMA: 0044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1003 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO VALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	55.100,00	50.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO DE VITRINES TECNOLÓGICAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	16.500,00	20.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA SEMI INDUSTRIAL	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	22.000,00	20.000,00
1006 - PROJETO PLANTAR NORMANDIA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	27.500,00	30.000,00
1007 - PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	27.500,00	30.000,00
1008 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	33.000,00	28.000,00
1009 - ANNA KOMANTO ESERU - FESTIVAL DA PANELA DE BARRO	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	82.600,00	56.000,00
1025 - IMPLANTAR UNIDADES PRODUTIVAS DE AQUICULTURA EM COMUNIDADE INDÍGENA NA REGIÃO	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	3.000,00
1026 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	6.000,00
2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	593.200,00	1.046.000,00
				Soma do Programa	857.400,00	49.925.000,00

PROGRAMA: 0045 - INCENTIVO E APOIO AOS MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: INCENTIVO E APOIO AOS MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES

2043 - APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	41.700,00	135.000,00
				Soma do Programa	41.700,00	50.060.000,00

PROGRAMA: 0047 - VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS REGIONAIS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS REGIONAIS



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0047 - VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS REGIONAIS**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**OBJETIVO:** VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS REGIONAIS

2042 - FESTIVAL DA MELÂNCIA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	443.000,00	435.000,00
2100 - MARCHA PARA JESUS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	23.000,00
2113 - FESTEJOS CIRIO DA NAZARÉ	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	80.000,00
				Soma do Programa	443.000,00	50.598.000,00

PROGRAMA: 0048 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**OBJETIVO:** MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	600.800,00	330.000,00
2048 - GESTÃO DE RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	395.900,00	389.000,00
				Soma do Programa	996.700,00	51.317.000,00

PROGRAMA: 0049 - APOIO AO TURISMO ECOLOGICO**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**OBJETIVO:** APOIO AO TURISMO ECOLOGICO

2047 - INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,660	198.200,00	140.000,00
				Soma do Programa	198.200,00	51.457.000,00



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITARIO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITARIO

2045 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ATERRO SANITÁRIO	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,630	588.900,00	190.000,00
				Soma do Programa	588.900,00	51.647.000,00

PROGRAMA: 0051 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS

2049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	258.100,00	372.000,00
2112 - FESTEJOS DA COMUNIDADE XUMINA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,570	10.000,00	40.000,00
				Soma do Programa	268.100,00	52.059.000,00

PROGRAMA: 0052 - ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS

1001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE EVENTOS EM COMUNIDADES INDIGENAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	165.700,00	50.000,00
1002 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA CRIAÇÃO DE FRANGOS EM COMUNIDADES INDIGENAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	165.700,00	50.000,00
2050 - APOIO E ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,610	22.000,00	15.000,00
				Soma do Programa	353.400,00	52.174.000,00



FINALISTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0053 - RESERVA DE CONTINGENCIA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

2096 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	26,230	289.400,00	397.000,00
				Soma do Programa	289.400,00	52.571.000,00

PROGRAMA: 0055 - PATRULHA MECANIZADA

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PATRULHA MECANIZADA

2044 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	232.000,00	110.000,00
				Soma do Programa	232.000,00	52.681.000,00

PROGRAMA: 0058 - GESTÃO DE INDICES

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GESTÃO DE INDICES

2067 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,610	71.800,00	40.000,00
2104 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,610	0,00	90.000,00
				Soma do Programa	71.800,00	52.811.000,00

PROGRAMA: 0060 - CONTROLE INTERNO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: CONTROLE INTERNO



FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0060 - CONTROLE INTERNO

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: CONTROLE INTERNO

2003 - GESTÃO AMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,630	6.100,00	6.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	----------	----------

Soma do Programa					6.100,00	52.817.000,00
------------------	--	--	--	--	-----------------	----------------------

PROGRAMA: 0062 - ACADEMIAS DE SAÚDE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ACADEMIAS DE SAÚDE

1012 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	5.000,00	5.000,00
--	---	----------------------	---------	-------	----------	----------

Soma do Programa					5.000,00	52.822.000,00
------------------	--	--	--	--	-----------------	----------------------

PROGRAMA: 0067 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2097 - APOIO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,590	63.700,00	35.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------

2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,580	196.800,00	105.000,00
--	---	----------------------	---------	--------	------------	------------

2099 - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	25,550	28.900,00	20.000,00
---	---	----------------------	---------	--------	-----------	-----------

Soma do Programa					289.400,00	52.982.000,00
------------------	--	--	--	--	-------------------	----------------------



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0068 - COVID - 19**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**OBJETIVO:** .

1032 - CORONAVIRUS (COVID - 19) - SAPS _ PORTARIA Nº 3391	P	COVID 19	UNIDADE	0,000	0,00	10.000,00
1033 - CORONAVIRUS (COVID - 19) - SAPS _ PORTARIA Nº 3393	P	COVID 19	UNIDADE	0,000	0,00	5.000,00
1038 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL _ COVID19 _ PORTARIA GM/MS Nº 3896	P	COVID 19	UNIDADE	0,000	0,00	1.000,00
2103 - EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL COVID 19 _ PORTARIA Nº	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	0,00	2.000,00

Soma do Programa	0,00	53.000.000,00
------------------	-------------	----------------------

Soma do Tipo de Programa	52.995.497,88	53.000.000,00
--------------------------	----------------------	----------------------

Total	52.995.497,88	53.000.000,00
--------------	----------------------	----------------------

RESUMO DAS PRIORIDADES

Unidade Gestora

null

WENSTON PAULINO BERTO
RAPOSO:62682679234

Assinado de forma digital por WENSTON
PAULINO BERTO RAPOSO:62682679234
Dados: 2023.04.17 15:29:16 -04'00'

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

JOSE RILDO DE MORAES
SANTANA:22586652215

Assinado de forma digital por JOSE RILDO
DE MORAES SANTANA:22586652215
Dados: 2023.04.17 15:40:26 -04'00'

JOSE RILDO DE MORAES SANTANA